



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2026 - REITORIA (11.01)

Cáceres-MT, 02 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes e regulamenta o procedimento para a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC, dos Cursos de Licenciatura, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat).

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e atender aos critérios gerais de elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Unemat, nos termos dos requisitos normativos dos cursos de graduação, bem como com o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Político Institucional (PPI) e o Congresso Universitário.

CONSIDERANDO que a Unemat tem por prerrogativa a garantia da ambiência para produção e difusão do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, em suas diferentes modalidades e formas de promoção, bem como ofertar, nos termos da lei, o Ensino Superior público, gratuito e de qualidade, em todos os seus preceitos e prerrogativas.

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tem como competência, desenvolver e executar ações para supervisionar, orientar, coordenar, fiscalizar, executar e propor políticas e atividades, nas suas mais variadas formas de concepções e modalidades, visando à formação e qualificação para o exercício profissional, assegurando a qualidade acadêmica e profissional dos que ingressam no ensino superior.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Estatuto da UNEMAT, aprovado pela Resolução n. 001/2010 - CONCUR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1. Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para a elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs de Licenciatura, no formato presencial, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que expressa o conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos constituídos como parâmetros para fundamentar a gestão acadêmica e pedagógica do curso de graduação.

Art. 2. Atendendo ao que disciplina o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, os cursos de licenciatura podem ser ofertados nas seguintes modalidades:

I – Presencial: cursos de graduação com, no mínimo, 70% da carga horária total por meio de atividades presenciais;

II – Semipresencial: cursos de graduação semipresenciais com 30% da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais e 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

§1º Os Cursos de Licenciatura de modalidade contínua dos câmpus universitários serão ofertados obrigatoriamente na modalidade presencial e mediados pela Assessoria de Gestão de Formação/PROEG.

§2º Os Cursos de Licenciatura de oferta semipresencial serão mediados pela Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada/PROEG e/ou pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância/PROEG.

Art. 3. Os PPCs devem ser elaborados atendendo aos seguintes princípios:

I – concepção do currículo como espaço-tempo de formação e preparo para o exercício da cidadania, considerando aspectos pessoais, sociais e profissionais;

II – flexibilização curricular deverá contemplar dimensões interdisciplinares, transdisciplinares e interculturais, bem como experiências de mobilidade e internacionalização;

III – criação de Núcleos Comuns no âmbito das Faculdades, a fim de proporcionar a diversificação da formação dos discentes, bem como a flexibilização dos currículos;

IV – inserção da creditação das ações de extensão como componente curricular obrigatório do



curso de graduação;

V – inovação e a educação empreendedora como premissas nas propostas de desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;

VI – formação ética, humanística, solidária e cooperativa;

VII – Estágio Curricular Supervisionado, compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão;

VIII – acessibilidade, entendida como um conjunto de ações e de condições para possibilitar a inclusão e participação da comunidade acadêmica nas dimensões cognitiva, afetiva, cultural e social, garantindo a todos os direitos da aprendizagem;

IX – ensino, a extensão e a pesquisa, como eixos indissociáveis nos cursos de graduação, devem promover oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso;

X – atualização e elaboração dos ementários devem ter como parâmetro a relação entre a prática e a teoria, a fim de estabelecer uma profícua articulação entre as Unidades Curriculares de Formação Geral/Humanística com as de Formação Específica, e destas com as de Formação Complementar/Integradora;

XI – estreita relação com o campo de atuação do futuro profissional, uma vez que um dos desafios é a qualificação de profissionais para a Educação Básica, conforme definido pela Resolução 04/2024 - CNE e pelo Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024 e de 2025-2035;

XII – atendimento ao que determina as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, que tratam sobre a formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 4. A elaboração e atualização dos PPCs de licenciatura devem atender às seguintes normas:

I – Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em licenciatura;

II – Resolução Nº 04/2024 do Conselho Nacional de Educação para os cursos de graduação em Licenciatura;

III – Resolução Nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e o Parecer CNE/CES nº 576/2023 que revisa a Resolução Nº 007/2018;



IV – Resolução Nº 11/2020 CONEPE que dispõe sobre a extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);

V – Resolução Nº 007/2021 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos cursos superiores de graduação no Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso;

VI – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), formado por três componentes principais: avaliação das instituições, avaliação dos cursos e avaliação do desempenho dos estudantes.

VII – Relatório do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

VIII. – Relatórios de Avaliação Institucional e de Avaliação Institucional do Ensino.

IX – Plano de Desenvolvimento Institucional.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Seção I – Das Faculdades

Art. 5. As Faculdades, órgãos de execução das atividades acadêmicas e de lotação docente, constituem-se como unidades de planejamento e de articulação das ações de ensino, de pesquisa e de extensão, congregando um conjunto de cursos de áreas afins e, eventualmente, de outras áreas do conhecimento.

Art. 6. A Faculdade deverá reunir os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Licenciatura a ela vinculados, com os objetivos de promover discussões que contemplem práticas inter/trans/multidisciplinares e de garantir, durante o processo de atualização curricular, o conjunto comum de conteúdos entre os cursos.

Art. 7. O Núcleo Comum de cada Faculdade deverá reunir a maior quantidade possível de



conteúdos no domínio dos cursos a ela vinculados.

Parágrafo único. Os conteúdos deverão preparar o estudante para sua atuação profissional, abrangendo abordagens, ferramentas e práticas inter/trans/multidisciplinares.

Seção II - Dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE

Art. 8. O NDE é responsável por coordenar a elaboração e atualização dos PPCs, tendo as seguintes atribuições:

- I – Reunir-se no âmbito de cada Faculdade para conceber e garantir o conjunto comum de conteúdos entre os cursos;
- II – Atuar no acompanhamento, consolidação e atualização dos PPCs, realizando estudos de forma periódica;
- III – Garantir, durante o processo de atualização curricular, a participação e o trabalho coletivo e cooperativo de todos os professores vinculados ao respectivo curso.
- IV - Encaminhar a proposta de atualização do PPC para o Colegiado de Curso;
- V – Verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante, incluindo os resultados da autoavaliação e das avaliações externas no processo de qualificação dos cursos;
- VI – Observar os preceitos e as exigências para os cursos de licenciatura, dispostos no Art. 4º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES CURRICULARES

Art. 9. Os Currículos dos cursos de graduação em Licenciatura deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC):

- I – UC I: Estudos de Formação Geral de base comum para todas as licenciaturas (Núcleo I): que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos sobre o fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas, devendo



abarcam conteúdos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, éticos, políticos, comportamentais, econômicos, de direitos humanos, cidadania, educação ambiental, dentre outras problemáticas centrais e constitutivas da sociedade contemporânea;

II – UC II: Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (Núcleo II): que compreende os conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos;

III – UC III: Atividades Acadêmicas de Extensão com práticas vinculadas aos componentes curriculares na educação básica (Núcleo III): que corresponde às ações acadêmicas de extensão, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, envolvendo a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES;

IV – UC IV: Estágio Curricular Supervisionado (Núcleo IV): que corresponde ao estágio, componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, que deve ser realizado em instituições de educação básica, com o objetivo de ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor.

Art. 10. Os cursos de graduação em licenciatura deverão destinar 10% (dez por cento) de sua carga horária para o desenvolvimento de ações de extensão, conforme Resolução Nº 07/2018 do CNE e atos normativos da UNEMAT.

§1º As ações de extensão consistem em atividades que promovam a integração/relação entre a Universidade e a sociedade, visando à produção de conhecimento e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa.

§2º A carga horária total das ações de extensão deve ser cumprida em atividades devidamente institucionalizadas, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), conforme os atos normativos da UNEMAT que regulamentam a matéria.

§ 3º A creditação de extensão, contemplada nos Projetos Pedagógicos de Curso, dispensa a necessidade de previsão específica de carga horária referente ao cumprimento de atividades complementares.

Art. 11. O estágio deve oferecer inúmeras oportunidades para que o estudante possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente, por meio da observação e, progressivamente, por meio de sua atuação direta em sala de aula. Portanto, o estágio deve ter a carga horária distribuída ao longo da formação, devidamente descrita no



PPC.

§1º O Estágio Supervisionado deve ter a sua carga horária distribuída ao longo do programa de formação, iniciando no primeiro semestre dos Cursos de Licenciatura.

§2º As disciplinas de Estágio Supervisionado devem ter carga horária de, no mínimo, 30h (trinta horas), dois créditos, e de, no máximo, 90h (noventa horas), seis créditos.

§3º O Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas e suas especificidades devem ser contempladas no PPC, conforme atos normativos da UNEMAT.

Art. 12. Os cursos de licenciatura da UNEMAT devem ter carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas, conforme a Resolução nº 04/2024-CNE, e poderá alcançar, excepcionalmente, 3520 (três mil e quinhentas) horas, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADE CURRICULAR (UC)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
UC I: Estudos de Formação Geral	880 (oitocentos e oitenta) horas, sendo 120 (cento e vinte) horas de disciplinas de livre escolha
UC II: Conteúdos Específicos	1.600 (mil e seiscentas) horas
UC III: Atividades Acadêmicas de Extensão	320 (trezentas e vinte) horas
UC IV: Estágio Curricular Supervisionado	400 (quatrocentas) horas
Carga horária mínima total	3.200 horas

Art. 13. Os cursos de Licenciatura devem contemplar na UC I 120 (cento e vinte) horas de disciplinas de livre escolha.

Art. 14. O trabalho de conclusão de curso (TCC) deve compor a UC II.



Art. 15. As disciplinas comuns entre os cursos presentes nas Unidades Curriculares I e II devem obedecer aos seguintes critérios:

I – quando ofertadas na mesma Faculdade, devem ter carga horária e ementas idênticas;

II – quando ofertadas em Faculdades distintas, no mesmo câmpus, devem ter carga horária idêntica e ementas compatíveis de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), e;

IV – quando ofertadas pelo mesmo curso em câmpus diferentes, devem ter carga horária idênticas e ementas compatíveis no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 16. Nos casos em que um curso seja ofertado em mais de um câmpus/núcleo/polo, independente da forma de oferta, deverá haver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de identidade comum entre os currículos.

Parágrafo único. Para fins de transição e adequação ao sistema acadêmico e aproveitamento de créditos intercursos e/ou intercâmpus será constituída a matriz de equivalência.

Art. 17. Cada crédito (CR) corresponde a 15 (quinze) horas e seus respectivos múltiplos não devem ultrapassar 120 (cento e vinte) horas, sendo possíveis as seguintes composições:

I – 2 CR = 30h;

II – 4 CR = 60h;

III – 6 CR = 90h;

IV – 8 CR = 120h.

§1º A atribuição esporádica do valor de 2 (dois) créditos, correspondente a 30 (trinta) horas, é permitida desde que, no cômputo geral do quadro de atribuição da Faculdade, todos os docentes disponham de carga horária conforme o seu regime de trabalho.

Art. 18. Os créditos serão distribuídos em teóricos (T) e práticos (P)

§1º Os créditos teóricos obrigatórios compreendem aulas teóricas.

§2º Os créditos práticos obrigatórios compreendem:

I – aulas prática;

II – aulas em laboratório, e;



III – aulas de campo.

§3º Os créditos teóricos e práticos poderão ser ofertados presencialmente ou à distância, desde que não ultrapasse o percentual permitido pela Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025.

Art. 19. Os pré-requisitos não devem ultrapassar 30% do total dos créditos do PPC.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

Art. 20. A oferta da carga horária a distância é facultada aos cursos, não podendo exceder 30% da sua carga horária total.

§1º O cumprimento da carga horária de ensino a distância poderá ser realizada por meio de atividades síncronas e assíncronas.

§2º As atividades síncronas correspondem às atividades realizadas com recursos de áudio e vídeo, em que o estudante e o docente estão em lugares diversos e interagindo em tempo coincidente.

§3º As atividades assíncronas são aquelas em que o estudante e o docente estão em lugares e tempos diversos.

Art. 21. O PPC deve descrever o modo de operacionalização da carga horária a distância dos créditos teóricos e práticos.

§1º A carga horária a distância deverá ser cumprida por meio da utilização do ambiente virtual de aprendizagem, disponível no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas, com a observância de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.

§2º O registro do cumprimento da carga horária a distância deverá ser acompanhado e armazenado a cada semestre, pela coordenação do curso, para posterior verificação e controle, e também quando do processo de verificação e renovação de reconhecimento de curso.



§3º As disciplinas com carga horária integral no formato a distância devem contemplar, no mínimo, três encontros presenciais, para cumprimento de seus créditos.

CAPÍTULO V

DO ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO

Art. 22. O Acolhimento Pedagógico contempla o conjunto das ações relacionadas ao atendimento das necessidades do ensino e aprendizagem dos acadêmicos, integrando:

I – Orientação Pedagógica;

II – Inclusão Pedagógica.

Art. 23. A Orientação Pedagógica tem como objetivo possibilitar ao acadêmico, que demonstre dificuldades de aprendizagem e/ou deficiências de conteúdo, o acompanhamento para permanência e conclusão de seu curso com êxito.

Parágrafo Único. Cabe ao coordenador de curso criar uma comissão de acompanhamento do rendimento acadêmico, a fim de elaborar planos de estudo e/ou orientação que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem dos acadêmicos.

Art. 24. O Programa de Inclusão Pedagógica tem por finalidade fortalecer os índices de desempenho dos ingressantes, e será priorizado nas seguintes áreas:

I – Formação em ambiente virtual de aprendizagem;

II – Língua Portuguesa;

III – Leitura e interpretação de texto

IV – Matemática;

V – Química;

VI – Física;

VII – Língua Inglesa.



§1º Os cursos poderão levantar outras áreas, a partir de um diagnóstico dos estudantes do primeiro semestre, especialmente, para o desenvolvimento de ações de ensino.

§2º Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação criar condições e normativas para atender a esta ação, que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem dos acadêmicos relativos a estas áreas de conhecimento.

CAPÍTULO VI

COMPONENTES OBRIGATÓRIOS

Art. 25. Os cursos de graduação em Licenciatura deverão incluir, obrigatoriamente, em seus currículos:

I – As seguintes disciplinas:

- a) Libras;
- b) Produção de Texto e Leitura (PTL);
- c) Matemática básica.

§1º Estas disciplinas deverão estar relacionadas na Unidade Curricular I (UC) - Estudos de Formação Geral de base comum para todas as licenciaturas (Núcleo I).

II – Os seguintes eixos transversais:

- a) Tecnologias digitais de informação e comunicação (TIC);
- b) Educação inclusiva;
- c) Educação em direitos humanos;
- d) Educação ambiental;
- e) Educação das relações étnico-raciais;
- f) Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- g) Educação em gênero e sexualidade.

§1º Os eixos transversais deverão estar descritos no PPC, incluindo a forma de sua operacionalização no desenvolvimento curricular.



§2º Os eixos transversais podem ser contemplados nas ementas das disciplinas, de forma articulada à proposta formativa do curso, não sendo obrigatória a criação de disciplinas específicas para atendê-los.

CAPÍTULO VII

DA MOBILIDADE ACADÊMICA

Art. 26. A Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao discente de graduação estudar em outra instituição, brasileira ou estrangeira, e, após a conclusão dos créditos e/ou pesquisa, receber um comprovante de estudos da instituição de origem.

Art. 27. O PPC deve contemplar que, no mínimo, 8 créditos (120 horas), do total da carga horária cursada pelo discente sejam de disciplinas de livre escolha.

Parágrafo Único. As disciplinas de livre escolha podem ser realizadas em mobilidade intercursos, intercâmpus e inter instituições, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VIII

CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 28. Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados (bacharéis e tecnólogos), ofertados a portadores de diplomas de curso superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida, com sólida base de conhecimentos na área estudada, devem ter carga horária total de 1.600 (mil e seiscentas) horas, com duração de, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 1º Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados não se destinam à formação de pedagogos, mas à formação de professores para atuarem nas disciplinas que integram os quatro anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional em nível médio.

§ 2º A carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas deve respeitar a seguinte distribuição:

I – 400 (quatrocentas) horas dedicadas às atividades de formação geral;



II – 740 (setecentas e quarenta) horas dedicadas à formação específica;

III – 160 (cento e sessenta) horas de atividades acadêmicas de extensão; e

IV – 300 (trezentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado.

§ 3º O estágio curricular supervisionado e as atividades acadêmicas de extensão devem ser realizados, integralmente, de forma presencial.

§ 4º O NDE que se propuser a construir um curso neste formato deverá, em primeiro lugar, conversar com a PROEG para os devidos encaminhamentos e procedimentos institucionais.

CAPÍTULO IX

CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 29. Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 1.200 (mil e duzentas) horas a 1.800 (mil e oitocentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar a seguinte distribuição:

I – quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas, com duração de, no mínimo, 1 (um) ano e meio, que devem ser assim distribuídas:

a) 880 (oitocentas e oitenta) horas dedicadas ao estudo de aprofundamento de conhecimentos específicos, na nova área de formação e atuação na educação;

b) 120 (cento e vinte) horas de atividades acadêmicas de extensão;

c) 200 (duzentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica.

II – quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.800 (mil e oitocentas) horas, com duração de, no mínimo, 2 (dois) anos e meio, que devem ser assim distribuídas:

a) 1.420 (mil, quatrocentas e vinte) horas dedicadas ao estudo de aprofundamento de conhecimentos específicos, na nova área de formação e atuação na educação;



- b) 180 (cento e oitenta) horas de atividades acadêmicas de extensão, conforme Núcleo III;
- c) 200 (duzentas) horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica.

§ 2º Caso o licenciado comprove exercício no magistério, seja em período anterior ao curso de segunda licenciatura, seja de forma concomitante à realização do curso de segunda licenciatura, pode ter redução de 100 (cem) horas no estágio curricular supervisionado.

§ 3º O estágio curricular supervisionado e as atividades acadêmicas de extensão devem ser integralmente realizados de forma presencial.

§ 4º Nos cursos de segunda licenciatura - pertencentes à mesma área do curso de origem - pelo menos, 280 (duzentas e oitenta) horas da carga horária do Núcleo II, devem ser realizadas de forma presencial.

§ 5º Nos cursos de segunda licenciatura - pertencentes à área diferente do curso de origem - pelo menos 520 (quinhentas e vinte horas) da carga horária do Núcleo II, devem ser realizadas de forma presencial.

§ 6º O NDE que se propuser a construir um curso neste formato deverá, em primeiro lugar, conversar com a PROEG para os devidos encaminhamentos e procedimentos institucionais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso, para atender a Resolução nº 04/2024 CNE, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o mês de abril de 2026.

Art. 31. O processo de atualização do PPC a ser encaminhado à PROEG será composto por:

- I – Proposta de PPC nos moldes do modelo elaborado pela PROEG (Anexo III e Anexo IV desta Instrução Normativa);
- II – Relatório do NDE;
- III – Parecer do Colegiado de Curso;



IV – Parecer do Colegiado de Faculdade, e;

V – Parecer do Colegiado Regional.

§1º A autuação do processo deverá seguir as normas de gestão documental vigentes no âmbito da UNEMAT.

§2º O processo de atualização do PPC tramitará, conforme descrito no Fluxograma de Atualização de PPC (Anexo I desta Instrução Normativa).

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026

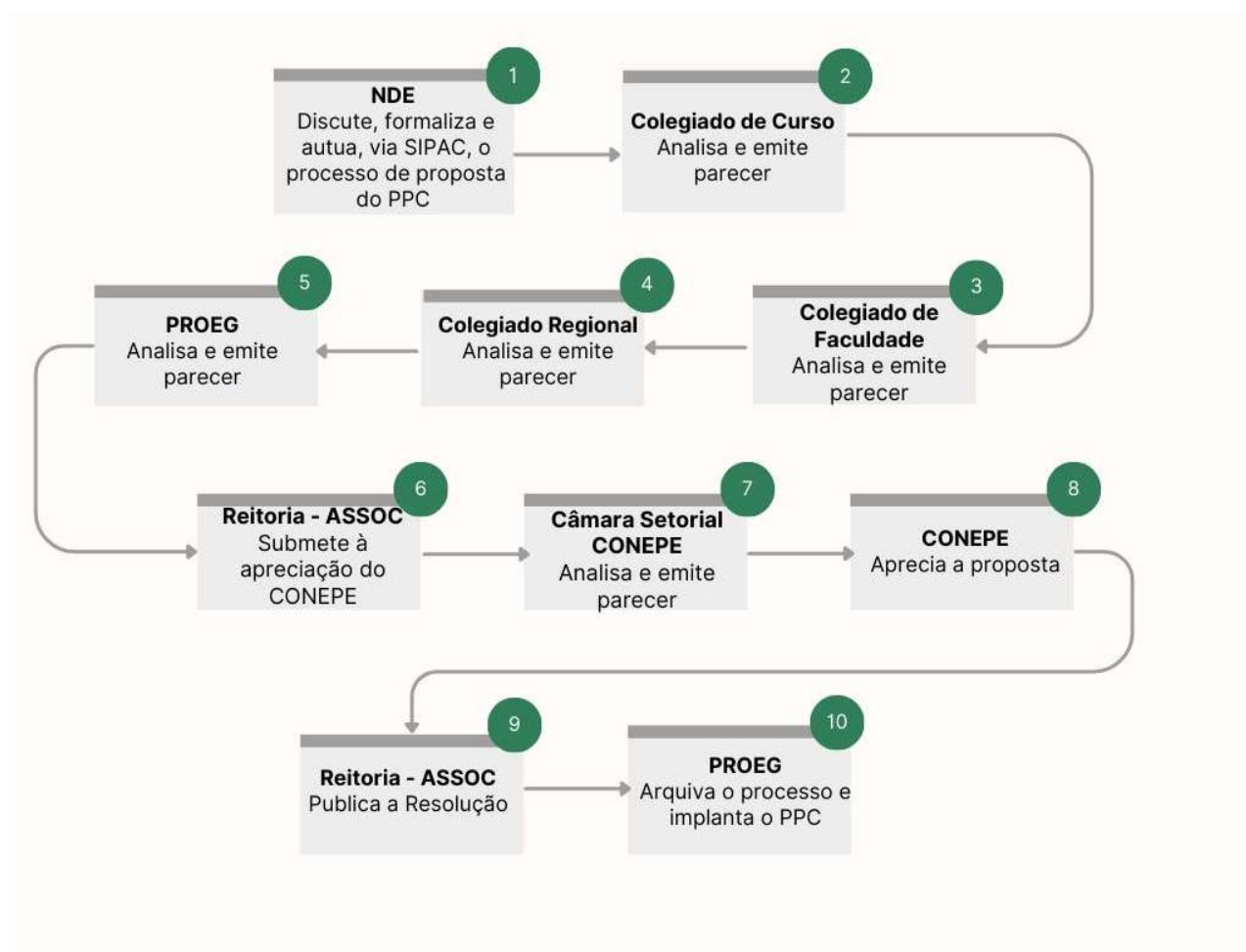
Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Instruções Normativas 03/2019-UNEMAT e 007/2020-UNEMAT.

NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROEG/UNEMAT
Matrícula: 83191001

VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora
REITORIA-GABINETE
Matrícula: 83238001



ANEXO I – FLUXOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DE PPC





ANEXO II - RELAÇÃO DE CURSOS DE LICENCIATURA DA UNEMAT

Campus	Curso	Grau	Faculdade	E-mail
Alta Floresta	Ciências Biológicas	Licenciatura/ Bacharelado	FACBA	biologia.afl@unemat.br
Alto Araguaia	Letras	Licenciatura	FALECT	letras.aia@unemat.br
Barra do Bugres	Matemática	Licenciatura	FACET	matematicabbg@unemat.br
Cáceres	Ciências Biológicas	Licenciatura/ Bacharelado	FACAB	biologia@unemat.br
Cáceres	Educação Física	Licenciatura	FACIS	educacaofisica@unemat.br
Cáceres	Geografia	Licenciatura	FCH	geografiacac@unemat.br
Cáceres	História	Licenciatura	FCH	historia@unemat.br
Cáceres	Letras	Licenciatura	FACEL	letras.caceres@unemat.br
Cáceres	Matemática	Licenciatura	FACET	matematica.cac@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Cáceres	Pedagogia	Licenciatura	FACEL	pedagogia.cac@unemat.br
Diamantino	Educação Física	Licenciatura	FACIS	edfisica.diamantino@unemat.br
Juara	Pedagogia	Licenciatura	FAECS	pedagogiajuara@unemat.br
Nova Xavantina	Ciências Biológicas	Licenciatura	FABIS	biologianx@unemat.br
Pontes e Lacerda	Letras	Licenciatura	FACAH	pl.letras@unemat.br
Sinop	Letras	Licenciatura	FAEL	letras.sinop@unemat.br
Sinop	Matemática	Licenciatura	FACET	matematica.sinop@unemat.br
Sinop	Pedagogia	Licenciatura	FAEL	pedagogia.sinop@unemat.br
Tangará da Serra	Ciências Biológicas	Licenciatura/ Bacharelado	FACABES	biologia.tga@unemat.br
Tangará da Serra	Letras	Licenciatura	FACSAL	letras.tga@unemat.br



ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMATAÇÃO DO PPC

Com o objetivo de garantir identidade comum e uma formatação para todos os cursos de graduação da UNEMAT, os projetos devem seguir as normas abaixo especificadas:

- Título na página inicial: maiúsculo e negrito com alinhamento centralizado.
- Título das seções: maiúsculo e negrito com alinhamento a esquerda.
- Título das subseções: minúsculo e negrito com alinhamento a esquerda.
- Fonte: *Times New Roman*.
- Tamanho da letra: 12 para o texto e subtítulos; 14 para o título das seções.
- Papel: tamanho A4.
- Margens: superior e esquerda com 3 cm; inferior e direita com 2 cm.
- Espaçamento entre linhas: simples.
- Espaçamento entre parágrafos: nenhum.
- Recuo de parágrafo: 1,25 cm.
- Alinhamento: justificado.
- Referências: espaçamento simples, alinhamento à esquerda, localizadas ao final do texto, contendo exclusivamente as obras citadas.
- Programa de digitação: *Word for Windows*. O documento deve ser enviado nos formatos word e pdf.
- Paginação: fim da página, à direita.
- Citações: devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor.
- Quadros, tabelas, gráficos, figuras (fotografias, desenhos, etc.): quando inseridos no corpo do texto, devem conter indicação de título, numeração, legenda e fonte (quando for o caso), conforme normas da ABNT.



ANEXO IV – MODELO DO PPC

Prezados(as),

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso (PROEG/UNEMAT) elaborou este documento com a finalidade de apresentar as orientações para construção e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

As orientações estão fundamentadas na legislação da Educação Superior Brasileira e nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.

A construção do documento considerou também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB/1996), os instrumentos utilizados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para avaliação e reconhecimento dos cursos de graduação.

Solicitamos, também, que se atentem para as orientações da Instrução Normativa nº 13/2025.

No modelo de PPC apresentado a seguir, os textos em azul correspondem a orientações gerais para cada item e devem ser excluídos após a elaboração dos respectivos tópicos. Os textos em vermelho consistem em sugestões, que poderão ser adotadas ou não pelo curso como texto padrão, de acordo com sua especificidade, sendo possível acrescentar, adaptar ou suprimir conteúdos, conforme necessário.

A estrutura do PPC deve seguir rigorosamente a ordem estabelecida neste documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em (nome do curso)

(caso seja curso experimental, colocar aqui)

Campus Universitário (nome do campus)

Ano de Implantação: (ano)

(Nome da Cidade) - MT



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO “CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”

REITOR(A): Vera Lúcia da Rocha Maquêa

VICE-REITOR(A): Alexandre Gonçalves Porto

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Nilce Maria da Silva

CAMPUS UNIVERSITÁRIO: ...

DIRETOR(A) POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: ...

ENDEREÇO: ...

NÚCLEO (se houver):

FACULDADE DE ...

DIRETOR(A): ...

ENDEREÇO: ...

E-mail: ...

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ... (somente para cursos de oferta contínua)

COORDENADOR(A): ...

E-mail: ...

COLEGIADO DO CURSO:

Listar nome dos integrantes

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

Listar nome dos integrantes



DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	
Ano de Criação do Curso	
Ano de implantação do currículo anterior	
Grau oferecido	
Título acadêmico conferido	
Formato de oferta	
Tempo de integralização	
Carga horária	
Número de vagas oferecidas	
Turno de funcionamento	
Formas de ingresso	
Endereço do curso	
Classificação Nacional do Curso (CINE)	



SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO DO CURSO

1.1 Histórico do curso

1.2 Objetivos do curso

1.2.1 Objetivo geral

1.2.2 Objetivos específicos

1.3 Perfil do egresso, Competências e Áreas de atuação

2. ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 Conteúdos Curriculares

2.2 Unidades Curriculares (núcleos de formação) e respectivos componentes curriculares

2.3 Estágio Curricular Supervisionado

2.3.1 Operacionalização do estágio (metodologia) e atribuições

2.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

2.5 Atividades Complementares

2.6 Atividades Curriculares de Extensão

2.7 Equivalência de Matriz

2.8 Núcleo comum entre os Cursos da Faculdade

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Concepção metodológica

3.2 Metodologias de ensino-aprendizagem

3.2.1 O processo de aprendizagem mediado por Tecnologias digitais

3.3 Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem

4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS



4.1 Políticas de Ensino, Pesquisa/Iniciação científica/Iniciação à docência e Extensão.

4.2 Integração com a Pós-graduação

4.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

4.4 Educação Inclusiva

4.5 Acolhimento e acessibilidade didático-pedagógica ao Estudante

4.6 Ações de apoio à inserção profissional dos estudantes

4.7 Acompanhamento de Egressos

5. GESTÃO DO CURSO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

5.1 Corpo Docente: perfil e experiência docente

5.2 Gestão do Curso

5.3 Fontes de informação e análise dos indicadores provenientes de avaliações internas, de autoavaliação e de avaliações externas

5.4 Infraestrutura

5.4.1 Salas de aula

5.4.2 Biblioteca

5.4.3 Equipamentos

5.4.4 Laboratórios

6. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE (NOME DO CURSO)

1.1 Histórico do Curso

Relatar, de forma breve, a história do Curso, ressaltando sua criação, as datas marcantes de sua trajetória e os atos jurídicos-administrativos. Incluir aqui os atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de curso. No caso de cursos de oferta única, descrever o processo de demanda para a oferta do curso.

1.2 Objetivos do Curso

Descrever os objetivos geral e específicos do curso. Estes devem considerar o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, as características locais e regionais e as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral aponta para alcance a longo prazo. Apresenta a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, educacional, social e cultural, tomando como base ampla a educação superior e a missão da Universidade.

1.2.2 Objetivos Específicos

Originam-se do objetivo geral, focando de forma mais direta o perfil profissional em relação às particularidades do curso.

1.3 Perfil do egresso, Competências e Áreas de atuação

Descrever o perfil do egresso, as características do profissional que o curso pretende formar e as áreas de atuação profissional, destacando: o conhecimento da realidade regional; o compromisso social; o respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; a autonomia intelectual; a postura crítica, reflexiva e transformadora; a competência profissional para o mundo contemporâneo.

As competências gerais e específicas devem estar de acordo com a Diretriz Curricular Nacional (DCN) do curso e outras normativas associadas ao curso ou à área de formação (quando houver e conforme o caso) e coerentes com o perfil esperado do egresso. As competências devem ser compostas pelos conhecimentos, as habilidades e as atitudes que o egresso deve ter ao concluir o curso.



2. ESTRUTURA CURRICULAR

Esse tópico do PPC deve expressar o percurso formativo que o curso vai oferecer aos discentes, considerando as INs da Universidade e as DCNs.

A estrutura curricular, suas unidades e conteúdos devem:

- Demonstrar uma abordagem interdisciplinar;
- Promover o vínculo da teoria com a prática. As atividades práticas de ensino devem estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura;
- Estimular a articulação entre seus componentes de ensino;
- Promover a inovação ou empreendedorismo;
- Evidenciar a oferta da disciplina de Libras;
- Apresentar mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).

O texto deve, não apenas mencionar esses aspectos, mas mostrar como estão presentes no currículo. Vale lembrar que a presença excessiva de componentes curriculares com pré-requisitos e um grande percentual de componentes obrigatórios na carga horária total do curso são elementos que caracterizam um currículo rígido.

2.1 Conteúdos Curriculares

Neste tópico deve descrever os conteúdos curriculares do Curso. Para a definição dos conteúdos, recomenda-se observar as DCN. Os conteúdos curriculares devem permitir o desenvolvimento das competências e habilidades constantes nas DCN do curso e/ou estabelecidas pelo curso.

Os conteúdos curriculares, devem promover o contato com conhecimento recente e inovador, bem como o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias, a adequação da bibliografia e a acessibilidade metodológica.

É obrigatório a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de:

- **Educação ambiental;**
- **Educação em direitos humanos e temas relacionados à pessoa com deficiência;**
- **Educação das relações étnico-raciais;**
- **Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.**
- **Educação sobre gênero e sexualidade;**

Não é necessário componente curricular específico para cada tema desses. Recomenda-se que esses conteúdos estejam presentes e se articulem com os conteúdos de componentes já existentes.

Utilizar o quadro a seguir para listar o(s) componente(s) curricular(es) que abordam cada temática:

Temática	Componente(s) Curricular(s)
Educação ambiental	
Educação em direitos humanos e temas relacionados à pessoa com deficiência	
Educação das relações étnico-raciais	
Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
Educação sobre gênero e sexualidade	



É obrigatório, nos currículos dos cursos de Licenciatura da Unemat, as seguintes disciplinas:

- Libras;
- Produção de texto e leitura e;
- Matemática básica.

2.2 Unidades Curriculares (núcleos de formação) e respectivos componentes curriculares

As Unidades Curriculares (UC) são compostas por:

UC I - Formação Geral/humanística: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas.

UC II - Formação Específica: composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos.

UC III - Atividades Acadêmicas de Extensão: envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.

UC IV - Estágio Curricular Supervisionado: componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, deve ser realizado em instituição de Educação Básica e tem como objetivo atuar diretamente na formação do licenciando, sendo planejado para ser a ponte entre o currículo acadêmico e o espaço de atuação profissional do futuro professor, o estágio deve oferecer inúmeras oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula.

Para a integralização dos componentes curriculares, adota-se o Sistema de créditos. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas. Classificam-se em:

I. Créditos teóricos (T): correspondente às aulas/atividades teóricas realizadas sob a responsabilidade exclusiva do docente da disciplina.

II. Créditos práticos (P): correspondente às aulas práticas e/ou atividades realizadas sob supervisão e orientação do docente da disciplina, com a participação efetiva do estudante, conforme estabelecido no PPC.

Os créditos teóricos e práticos podem ter carga horária a distância, conforme estabelecido neste PPC.

Os quadros a seguir apresentam as Unidades Curriculares com seus respectivos componentes curriculares, áreas, carga horária total, distribuição da carga horária (presencial e a distância), créditos e pré-requisitos.



UC I: FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		Créditos		Pré-requisito
			Presencial	Distância	T	P	
Qualquer área	Disciplina livre 1	60					
Qualquer área	Disciplina livre 2	60					

UC II: FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Área	Componente Curricular	CH Total	Carga Horária		Créditos		Pré-requisito
			Presencial	Distância	T	P	

UC III: ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO

Carga horária



UC IV: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Área	Disciplina	CH Total	Carga Horária		Créditos		Pré-requisito
			Presencial	Distância	T	P	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Unidades Curriculares	Carga horária
UC I – Formação Geral	
UC II – Formação Específica	
UC III – Atividades acadêmicas de extensão	
UC IV – Estágio Curricular Supervisionado	
Carga horária total:	

2.3 Estágio Curricular Supervisionado

Descrever a concepção de estágio – natureza, finalidade e papel formativo, e apresentar os objetivos considerando o que estabelece as DCNs.

O estágio curricular supervisionado deve estar em consonância com o perfil, competências e habilidades do egresso; proporcionar vivências reais de atuação profissional; contar com ferramentas de tecnologias educacionais digitais para registro, acompanhamento e interação entre os estudantes, a coordenação e docentes com o ambiente profissional envolvido.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em ato educativo-pedagógico obrigatório que articula teoria e prática, possibilitando ao licenciando a inserção no cotidiano das instituições de educação, a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da



docência.

O Estágio Curricular Supervisionado vai além da simples observação em sala de aula. É concebido como espaço de diálogo e intervenção. O estudante é imerso na escola desde o início do Curso, onde pode participar ativamente da rotina, do planejamento de aulas e da vida comunitária. Essa imersão profunda permite que ele não apenas aplique o que aprendeu em sala, mas também colabore com os professores da escola, propondo e implementando projetos pedagógicos que atendam às necessidades da comunidade.

Essa abordagem garante que o estágio seja um momento de co-construção de saberes, onde o estudante-residente aprende com a experiência dos educadores locais, ao mesmo tempo em que compartilha as novas perspectivas teóricas da academia.

Este componente curricular é organizado pela Resolução de Estágio dos Cursos de Licenciatura da Unemat, bem como pela Resolução do Conselho Nacional de Educação que trata dos Currículos dos Cursos de Licenciatura no Brasil.

O estágio tem como objetivos oferecer ao acadêmico experiências que envolvam desde a observação e participação em práticas pedagógicas até a regência de classe, assegurando experiências em diferentes etapas e modalidades de ensino; articular teoria e prática no processo formativo, possibilitando ao licenciando compreender a complexidade do trabalho docente e a dinâmica do cotidiano escolar; integrar a universidade e a escola, fortalecer o compromisso social da formação docente, desenvolver competências pedagógicas, éticas e sociais, estimular a reflexão crítica sobre a realidade educacional e promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como base da formação universitária.

As atividades realizadas nos campos de estágio são essenciais para a construção da identidade docente e devem ser documentadas e sistematizadas, de modo a constituir um conjunto abrangente e consolidado de práticas pedagógicas. Os resultados dessas experiências impactam diretamente na formação dos licenciandos, assegurando uma aprendizagem significativa, crítica e comprometida com a qualidade da educação.

Os convênios e/ou acordos de cooperação entre a Unemat e as instituições da rede pública ou instituições particulares de ensino, constituem-se em instrumentos fundamentais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado. Essas parcerias viabilizam a inserção dos licenciandos na sala de aula, espaço formativo único e insubstituível, que possibilita vivências essenciais para a construção da identidade docente.

Por meio do estágio os acadêmicos têm a oportunidade de desenvolver competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, executando, acompanhando e avaliando estratégias didático-pedagógicas em situações reais de ensino.

2.3.1 Operacionalização do estágio (metodologia) e atribuições

Este tópico deve conter a descrição das formas de operacionalização das atividades em consonância com o perfil, competências e habilidades do egresso:

- Relação orientador/estudante que deve ser compatível com as atividades e em acordo com as normativas vigentes;
- Campos de atividades de estágio;
- Carga horária;
- Estratégias para a gestão da integração entre o ensino e o mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso;
- Forma de registro acadêmico - contar com ferramentas de tecnologias educacionais digitais para registro, acompanhamento e interação entre os estudantes, a coordenação e docentes com o ambiente profissional envolvido.

O estágio curricular supervisionado deve promover a vivência da realidade escolar de forma integral, a relação teoria e prática, a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, a participação do licenciando em conselhos de classe/reuniões de professores, em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas, a reflexão teórica acerca de situações



vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas e/ou inovadoras.

Descrever quais as atribuições do(s) professor(s) de Estágio, Professor(s) mediador(s) e Professor(s) tutor(s) (quando houver).

Sugestão de texto para a parte sobre atribuições (observar se é pertinente ao Curso se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

O Estágio Curricular Supervisionado envolve diferentes atores que compartilham responsabilidades na formação do licenciando.

O professor supervisor de estágio vinculado à UNEMAT, é responsável pela orientação acadêmica e pedagógica do licenciando, acompanhando a elaboração de planos, relatórios e demais instrumentos avaliativos. Compete-lhe assegurar a articulação entre teoria e prática, zelar pelo cumprimento da carga horária, orientar a inserção do estudante no campo de estágio e avaliar o processo formativo em suas dimensões pedagógica, ética e social.

O professor mediador e/ou o professor tutor atuam como elo entre a universidade e a escola de educação básica. Cabe a eles acompanhar o cotidiano dos estagiários na instituição escolar, facilitar a integração entre o projeto da disciplina de estágio e as demandas da escola, além de colaborar na orientação prática, no monitoramento das atividades e no fortalecimento do vínculo entre os sujeitos envolvidos.

O professor mediador e/ou o professor tutor, pertencentes ao quadro da escola-campo, desempenham papel essencial ao possibilitar a inserção do licenciando nas atividades escolares. São responsáveis por acompanhar o estagiário em suas práticas pedagógicas no ambiente escolar, fornecer orientações diretas sobre regência, planejamento e gestão de sala de aula, além de compartilhar experiências que enriquecem a formação prática do futuro professor.

Dessa forma, professor de estágio, professor mediador e o professor tutor compõem uma tríade fundamental para a efetividade do estágio supervisionado, garantindo que este se constitua em experiência formativa completa, pautada na integração entre universidade, escola e sistema educacional.

2.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Descrever a concepção de TCC - sua natureza, finalidade e papel formativo.

Descrever os objetivos e os formatos de TCC que o curso adota, considerando o que está previsto em Resolução da Universidade e normativa do Curso.

Descrever as formas de apresentação do TCC, divulgação e disponibilização (os TCC devem ser disponibilizados em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet).

Descrever as formas de acompanhamento (papel do orientador) e avaliação (critérios de avaliação e aprovação).

2.5 Atividades Complementares

As atividades complementares não são obrigatórias aos cursos da Unemat, apenas se previstas nas DCN e outras normativas associadas ao curso ou à área de formação (quando houver e conforme o caso). Devem ser coerentes com as competências esperadas do egresso; atender a normativa vigente no que se refere à relação com a carga horária total do curso; considerar uma diversidade de atividades que estimulem a formação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, nos contextos local, regional, nacional e global.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o



Curso e/ou Universidade oferece):

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

De acordo com a Resolução Nº 010/2020 – Ad Referendum do CONEPE e homologada pela Resolução Nº 023/2020 – CONEPE são consideradas Atividades Complementares:

- I. Participação em Projetos de Pesquisa, de Iniciação Científica e/ou inovação tecnológica;
- II. Participação em Projetos de Ensino;
- III. Participação em Monitoria Acadêmica;
- IV. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum; Debates, Palestras, entre outros;
- V. Participação em cursos presenciais ou na modalidade a distância.
- VI. Publicações (resumos, artigos, resenhas, entre outros) e/ou produção de texto técnico, científico ou cultural.

2.6 Atividades Curriculares de Extensão

Este tópico deve apresentar as atividades de extensão inseridas na estrutura curricular, atendendo às Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira e à DCN da área do curso. As atividades de extensão devem estar articuladas com as necessidades do contexto regional e promoverem o seu efetivo desenvolvimento, social, econômico, cultural e ambiental.

Apresentar critérios de cômputo de carga horária e de avaliação do desenvolvimento das atividades e dos seus resultados; formas para registro, acompanhamento e interação entre os estudantes, a coordenação e os docentes.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da Unemat de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar, nas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos estudantes. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão (ACE), a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, definida pela DCN do curso.

Este curso garante ao discente a participação em quaisquer atividades de extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACEs), nas seguintes modalidades:



- I. Em projetos de extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

Complementar o texto conforme a especificidade de cada Curso. Descrever que as ações de extensão serão desenvolvidas nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES, conforme definido na Resolução Nº 04/2024 CNE.

2.7 Equivalência de Matriz

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH

2.8 Núcleo comum entre os Cursos da Faculdade

Este tópico deve apresentar os componentes curriculares comuns entre os cursos da Faculdade do Campus, conforme exemplo:

Disciplinas que compõem o Núcleo comum:

ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ciências Humanas e Sociais	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60 horas
Linguística e Literatura	Leitura e Produção de texto	60 horas



3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Concepção metodológica

A concepção metodológica do Curso deve:

- Estar alinhada às DCN e outras normativas associadas ao curso ou à área de formação (quando houver e conforme o caso);
- Ser coerente com a política pedagógica institucional descrita no PDI;
- Estar correlacionada com o perfil e as competências esperadas para os egressos;
- Considerar as estratégias de retirada de barreiras de ensino que permitam a aprendizagem de pessoas com deficiência;
- Orientar as estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas nos diversos componentes curriculares;
- Permitir o desenvolvimento dos objetivos educacionais estipulados por unidade curricular, de acordo com o formato de oferta e suas combinações;
- Evidenciar os percursos formativos, constituídos pelos componentes curriculares responsáveis por desenvolver cada uma das competências gerais e específicas esperadas do egresso.

3.2 Metodologias de ensino-aprendizagem

Descrever as metodologias de ensino-aprendizagem adotadas pelo curso. Deve-se considerar o que está definido nas DCN e abarcar o desenvolvimento de estratégias educacionais que proporcionem a aprendizagem adaptativa, promovendo o ganho progressivo de autonomia dos estudantes, o contínuo acompanhamento das atividades e à acessibilidade metodológica.

A metodologia deve ser inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área, articulando teoria e prática. Evidenciar o desenvolvimento do espírito científico.

É importante valorizar metodologias inovadoras, que não se restrinjam às aulas expositivas, e que, efetivamente, permitam o desenvolvimento das competências e habilidades delineadas para a formação, bem como promovam a interdisciplinaridade, a articulação teórico-prática e a flexibilidade curricular.

Explicitar atividades que possam ser adotadas pelos docentes, como, por exemplo: metodologias da problematização; aprendizagem baseada em questões/problemas (partindo da realidade, de estudo de casos); sala de aula invertida; pesquisa como princípio educativo; seminários; debates; aula expositiva dialogada; aulas semipresenciais com suporte das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Indicar como a metodologia contemplará os estudantes com deficiências ou necessidades específicas que demandem de algum tipo de acessibilidade.

3.2.1 O processo de aprendizagem mediado por Tecnologias digitais

Descrever as tecnologias digitais adotadas no âmbito do curso. As tecnologias digitais devem ser implementadas de forma a permitir a inclusão digital dos estudantes, docentes e demais profissionais da educação, garantir a acessibilidade, inclusive com tecnologias assistivas, possibilitar a interatividade entre docentes, estudantes, mediadores pedagógicos (quando houver) e demais profissionais da educação (quando previstos); atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.



Curso e/ou Universidade oferece):

O Curso incorpora as tecnologias digitais de informação e comunicação como recursos pedagógicos fundamentais à formação, em consonância com as políticas institucionais de inovação, inclusão digital e acessibilidade.

As tecnologias são utilizadas de forma integrada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando favorecer a interatividade, a colaboração e o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem.

No desenvolvimento das atividades acadêmicas, o Curso utiliza plataformas institucionais e recursos tecnológicos que apoiam a comunicação síncrona e assíncrona. Entre as ferramentas adotadas estão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sistemas de videoconferência, repositórios digitais, bibliotecas virtuais e outros dispositivos educacionais de apoio ao ensino.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem é utilizado como espaço de mediação pedagógica, organizado de modo a garantir acessibilidade e interatividade. As turmas virtuais permitem diferentes possibilidades de interação entre docentes e discentes por meio de atividades síncronas (chats, webconferência, webaulas, dentre outros) e assíncronas (videoaulas, questionários, fóruns, enquetes, dentre outras possibilidades).

O material didático digital é elaborado segundo princípios de design instrucional inclusivo, contemplando diversos formatos (textos, vídeos, áudios, infográficos), com o propósito de apoiar o desenvolvimento da autonomia dos estudantes e ampliar as possibilidades de aprendizagem.

O processo de aprendizagem mediado por tecnologias será desenvolvido de forma a articular os recursos tecnológicos disponíveis às práticas pedagógicas. Os componentes curriculares (listar quais são) contam com carga horária a distância, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. Essa carga horária é planejada com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem, além de potencializar o uso pedagógico das tecnologias digitais na formação profissional.

O processo de aprendizagem mediado por tecnologias contribui para a formação crítica e reflexiva do futuro professor, em coerência com o perfil do egresso e com as demandas educacionais atuais.

A disciplina que optar por ofertar créditos teóricos (T) e/ou práticos (P), na modalidade a distância, deverá seguir as seguintes orientações:

I. descrever, no plano de ensino da disciplina, o conteúdo e as atividades que serão trabalhados a distância e quais as estratégias pedagógicas baseadas em tecnologias digitais de informação e comunicação serão utilizadas;

II. organizar, sistematizar e acompanhar o conteúdo e as atividades de ensino em ambientes virtuais de aprendizagem institucionais, considerando seus objetivos pedagógicos;

III. utilizar os recursos didáticos disponíveis nos ambientes virtuais de aprendizagem, como fóruns (propor casos, situações-problemas ou questões que fomentem a discussão para promover a interação da turma nesse espaço), entre outros;

IV. criar video aulas diversificando o formato de apresentação do conteúdo e/ou disponibilizar vídeos, videoaulas, materiais com licenças livres nos ambientes virtuais de aprendizagem, observando-se as questões de direitos autorais;

V. propor aulas e/ou orientações síncronas por webconferência;

VI. oferecer espaços síncronos ou assíncronos entre docente e estudantes para que estes registrem suas aprendizagens, reflexões e percepções.

3.3 Avaliação dos processos de ensino e aprendizagem

Descrever a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem adotadas pelo curso. A avaliação do ensino constitui um processo sistemático de análise das práticas pedagógicas, das metodologias adotadas, dos recursos utilizados e das condições de ensino oferecidas, com vistas à qualificação do trabalho docente e ao aprimoramento do processo educativo. A avaliação do ensino deve considerar a participação dos estudantes e dos docentes, subsidiando a reflexão crítica, o planejamento e a tomada



de decisões pedagógicas, em consonância com os objetivos formativos do curso.

Os procedimentos de avaliação da aprendizagem devem ser coerentes com o projeto de curso e orientados para atendimento das DCN e outras normativas associadas ao curso ou à área de formação (quando houver e conforme o caso).

Os procedimentos de avaliação devem ser diversificados quanto às formas e aos métodos, articulando dimensões formativa e somativa.

A avaliação formativa deve ocorrer de maneira contínua ao longo do processo de ensino-aprendizagem, possibilitando aos estudantes identificar avanços, limites e necessidades de aprimoramento. Seus resultados devem ser compartilhados e discutidos de forma dialógica, em interação com os docentes e/ou mediadores pedagógicos, favorecendo a reflexão, a autorregulação da aprendizagem e o replanejamento das práticas pedagógicas visto que tem como finalidade verificar o nível de alcance dos objetivos de aprendizagem estabelecidos para o componente curricular.

A avaliação somativa, por sua vez, subsidia a atribuição de conceitos ou notas e assegura a coerência com o projeto pedagógico do curso.

Sugestões de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

A avaliação em uma instituição educacional requer situá-la no processo ensino aprendizagem, e envolve os docentes, alunos, conteúdos, metodologia e equipe pedagógica. Estes componentes estão situados sociohistoricamente, não existem separadamente e por si só, e, portanto, se interrelacionam com uma determinada posição filosófica e pedagógica. Estes elementos precisam estar entrelaçados para permitir que o processo de avaliação aconteça de forma coerente e comprometida com a formação do estudante.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, em seu artigo 12, “os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. Ao elaborar o Projeto Político-pedagógico do Curso de Licenciatura em _____, o NDE pauta-se nas Diretrizes curriculares, na Normatização Acadêmica e nas diretrizes apontadas pela LDB 9394/96 (Art. 53, 86, etc.) e define que a avaliação será processual com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O Sinaes, conforme Lei nº 10.861/2004, dispõe no art. 5 sobre uma das formas de avaliar os estudantes e aponta o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Consideramos, também, que a avaliação é parte integrante e indissociável do ato educativo e, necessariamente, deve vincular-se ao processo de “ação-reflexão-ação”, que compreende o ensinar e o aprender nos componentes curriculares do curso, com o objetivo de formar os profissionais e, neste caso, os professores capazes de uma ação interativa, comprometida, solidária e responsável com a sociedade atual, para provocar a sua constante transformação.

Neste contexto, o curso de Licenciatura em _____ adota o procedimento de avaliação processual, visto que estabelece relação com práticas pedagógicas sustentadas na interação, na multiplicidade de conhecimentos a serem abordados e a diversidade de aspectos da realidade social.

A proposta de avaliação do desempenho dos estudantes deve estar explicitada nos planos de ensino das disciplinas/atividades curriculares. Os professores devem, ao elaborarem os Planos de ensino, descrever de forma detalhada:

I - os procedimentos e/ou instrumentos de avaliação diferenciados e adequados aos objetivos, conteúdos e metodologia previstos pelo professor;

II - a previsão de realização de procedimentos e/ou aplicação de instrumentos de avaliação em momentos adequados, que permitam a divulgação de resultados de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



avaliação pelo professor responsável pela disciplina, quantificados em notas de zero a dez em, pelo menos, três momentos distribuídos no período letivo. Os resultados das avaliações devem ser divulgados, atendendo ao disposto na Normatização Acadêmica e no Calendário Acadêmico, assegurando que o estudante acompanhe seu desempenho acadêmico no transcorrer do período letivo;

III - a caracterização de procedimentos que possibilitem a recuperação de desempenho do estudante durante o período letivo regular;

IV - os critérios de avaliação final utilizados e a forma de cálculo da nota final.



4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

4.1 Políticas de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica/Iniciação à Docência e Extensão.

Nesse tópico, é necessário descrever como o curso está articulado às políticas institucionais de ensino, de pesquisa, e de extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Estas políticas devem estar implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas e inovadoras para a sua revisão.

O conjunto das políticas devem: estar alinhadas às políticas públicas e às necessidades loco-regionais, incluindo campi, polos e ambientes profissionais, conforme o caso; ter impacto no desenvolvimento social e sustentável das comunidades inseridas na abrangência de atuação da Instituição de Educação Superior, incluindo campi, polos e ambientes profissionais, conforme o caso.

4.2 Integração com a Pós-graduação.

Descrever como o curso de licenciatura se articula com os programas de pós-graduação da Universidade. É importante evidenciar ações que promovam a continuidade formativa dos estudantes e o diálogo entre ensino, pesquisa e extensão.

Sugestões (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

A pós-graduação stricto sensu da UNEMAT potencializa diversas áreas do conhecimento, em atendimento às demandas regionais do Estado e internas da instituição, contribuindo para o fortalecimento dos Câmpus Universitários, disseminando conhecimento e pesquisa em todo o território nacional. A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) possui 27 Programas e 36 cursos de pós-graduação stricto sensu, dos quais 12 em nível de doutorado, sendo 8 acadêmicos institucionais, 3 acadêmicos em rede e 1 doutorado profissional em rede, e 24 cursos em nível de mestrado, distribuídos em 11 mestrados acadêmicos institucionais, 1 mestrado profissional institucional e 12 cursos de mestrados profissionais em rede.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio de sua Diretoria de Gestão de Pós-Graduação Lato Sensu, desenvolve como política o fortalecimento das distintas Faculdades existentes nos Câmpus Universitários da UNEMAT, por intermédio da institucionalização e funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade presencial e a distância da Universidade do Estado de Mato Grosso.

No tocante a essas ações, destaca-se o oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu a serem ofertados em parceria com diferentes órgãos públicos de Mato Grosso, com o objetivo de qualificar servidores das Secretarias de Estado, comunidades tradicionais, associações, cooperativas e a sociedade em geral.

Como resultado do fortalecimento da pós-graduação stricto sensu e da qualificação do corpo docente na IES, a pesquisa e a produção do conhecimento apresentam um crescimento significativo, no qual a UNEMAT apresenta um dispendio de 17 Centros de Pesquisa, 19 Núcleos, 120 Grupos/CNPq e mais de 245 Projetos de Pesquisas em andamento.

A integração se faz por meio dos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos com estudantes de graduação e pós-graduação e dos estágios docências da pós-graduação, onde os pós-graduandos atuam como docentes supervisionados na graduação. Ressaltamos ainda que os docentes da pós-graduação são os mesmos da graduação, mas com componentes curriculares diferentes, específicos para cada nível



de formação. A universidade adota uma política de integração entre graduação e pós-graduação como parte da formação acadêmica e docente. Essa integração ocorre por meio da participação de docentes vinculados à pós-graduação nas atividades de ensino e orientação na graduação, do envolvimento de estudantes de licenciatura em grupos e projetos de pesquisa, e da realização de eventos científicos integrados, como jornadas, seminários e mostras de iniciação científica.

Nesse sentido, o curso de licenciatura mantém diálogo permanente com os programas de pós-graduação da instituição, especialmente nas áreas de Educação, Letras, Biologia, História, Matemática, e demais campos específicos do conhecimento, e também por meio dos Mestrados Profissionais, os quais têm como objetivo básico fomentar a qualificação do professor da Educação Básica.

O curso incentiva a inserção dos licenciandos em programas e projetos de pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de competências investigativas e o interesse pela continuidade da formação acadêmica.

A aproximação entre graduação e pós-graduação fortalece a produção de conhecimento sobre o ensino e a aprendizagem, estimula a reflexão crítica sobre a prática docente e contribui para a consolidação de uma cultura institucional de pesquisa educacional, em consonância com as políticas públicas de valorização do magistério e formação continuada de professores.

4.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

Descrever as ações de mobilidade estudantil e internacionalização. As ações de internacionalização incluem: atividades de aprendizagem em colaboração com IES estrangeiras; eventos ou palestras que envolvem atores internacionais; monitoramento e avaliação de resultados; internacionalização em casa; programas de mobilidade estudantil e/ou de pesquisas colaborativas entre instituições por meio de acordos firmados e implementados; estímulo à promoção da interculturalidade e do combate à xenofobia.

Sugestões (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

A Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante de graduação estudar em outra instituição, brasileira ou estrangeira, e, após a conclusão dos créditos e/ou pesquisa, receber um comprovante de estudos da instituição de origem e ter a experiência registrada no seu histórico escolar. Este PPC contempla que 8 créditos (120 horas), do total da carga horária cursada pelo acadêmico, seja de livre escolha, isto é, o acadêmico tem a possibilidade de realização em mobilidade intercursos, intercampi, nacional e internacional.

O objetivo da mobilidade acadêmica é a formação dinâmica do acadêmico, permitindo um currículo flexibilizado para atender demandas do seu contexto local e regional vivenciado, a atualização e, ao mesmo tempo, seu interesse pessoal e predisposição por temas e competências, para além daquelas estabelecidas no currículo.

As experiências de internacionalização do currículo são meio de mobilidade acadêmica e neste PPC são propostas mediante os conceitos de “internacionalização em casa” e “internacionalização fora de casa”. Assim, o Curso, propiciará ao estudante o contato com o ensino e a pesquisa realizados ou ofertados por docentes e pesquisadores estrangeiros, seja por meio de professores ou pesquisadores visitantes, ou pela participação por meio de tecnologias remotas. A internacionalização é o modo como o Curso oferta a todos os estudantes a oportunidade de dialogar com outros sujeitos, de reconhecida carreira profissional em seus países estrangeiros, permitindo o aprimoramento do graduando tendo como base também a experiência do outro.

A internacionalização do currículo é prevista neste PPC a partir de três formatos que, não exaustivos, podem ser desenvolvidos de modo separado, em conjunto ou complementados por novas possibilidades abertas pelo contexto institucional ou externo à Universidade:



- O primeiro formato é a realização de ações e momentos dentro do próprio Curso, destinados aos seus estudantes e abertos ou não a estudantes de outros cursos.
- O segundo é composto por ações e momentos desenvolvidos pela Universidade e disponíveis a todos os estudantes, dependendo o acesso pelo número de vagas disponíveis em cada experiência. Nesses casos trata-se prioritariamente do desenvolvimento do conceito de “internacionalização em casa”, em que o estudante tem a oportunidade de viver experiências sem ter que se distanciar da sua rotina acadêmica e do seu campus ou núcleo de ensino.
- O terceiro formato depende das oportunidades geradas por outros atores externos à Universidade, como fundações, instituições de ensino e outros órgãos como os de financiamento ou de desenvolvimento de ações no âmbito internacional, momento no qual será necessário o reconhecimento das atividades por parte do Curso por ser tratar da experiência de internacionalização “fora de casa”.

Toda experiência de internacionalização do currículo reconhecida pelo Curso será registrada no histórico escolar do estudante, lhe propiciando a legitimidade da formação desenvolvida.

No contexto de globalização torna-se necessário o desenvolvimento de competências internacionais, tanto pessoais como da área do conhecimento e profissional, para o enfrentamento dos desafios que, mesmo quando locais, estão relacionados com mudanças maiores como a tecnologia, a inserção econômica e a produção de conhecimentos. Uma vez contemplada a internacionalização do currículo em ações e momentos a serem desenvolvidos também dentro do próprio Curso, se promove a garantia de oportunidades a todos os estudantes para ingressar em espaços de formação, aperfeiçoamento e capacitações diversas, que aprofundem e incorporem os saberes, a partir de uma perspectiva comparada tanto no campo da formação geral (como pessoa e cidadão), como também no campo disciplinar e profissional.

4.4 Educação inclusiva

Neste tópico, apresentar como o curso incorpora o princípio da educação inclusiva em sua organização pedagógica e nas práticas institucionais. O texto deve evidenciar o compromisso da Universidade com o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os estudantes, considerando a diversidade humana, social, cultural e de gênero.

É importante descrever as ações, políticas e estruturas institucionais que garantem condições de participação plena, como núcleos de acessibilidade, apoio pedagógico, adaptações curriculares, tecnologias assistivas e formação de docentes para práticas inclusivas.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

A educação inclusiva é objetivo do presente curso tanto no que se refere à inclusão de estudantes no Curso de Graduação, quanto na formação e preparo destes para, como profissionais, atuarem na realidade social sendo agentes da inclusão a partir de práticas e políticas educacionais.

Dentro do Curso, a educação inclusiva é o princípio que fundamenta a prática docente no acolhimento de estudantes com deficiência. Mas é também um princípio para que a diferença ganhe espaço e seja positivamente trabalhada considerando que os estudantes aprendem cada um do seu modo, com destaque aos fatores



biopsicossociais. Assim, as metodologias de ensino no Curso, suas práticas e seus espaços para a formação dos estudantes priorizam a inclusão de modo amplo, reconhecendo que as diferenças devem ser valorizadas como instrumentos de potencialidades para uma formação que revele as características próprias e suas potencialidades em cada futuro profissional e cidadão.

O conceito e as práticas de educação inclusiva que orientam o presente PPC resultam dos avanços do tema no contexto nacional e internacional, com o qual a educação superior deve manter-se atualizada e em diálogo.

A Lei Federal 10.436/02, regulamentada pelo Decreto Federal 5.626/05, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecendo-a como meio legal de comunicação e expressão e outros meios de expressão a ela associados. Em seu Artigo 4º define que o Sistema Educacional Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de formação de professores, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – conforme legislação vigente.

Em atenção ao marco legal que orienta as questões relacionadas à educação inclusiva, considerando ainda a Lei nº 13.146/ 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a proposta de formação inicial de professores assumida pela UNEMAT, se caracteriza pelo cuidado no desenvolvimento de competências que permitam a consecução de práticas educativas inclusivas, em toda sua amplitude.

O Decreto Nº 12686, de 20 de outubro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva tem por finalidade garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

Assim, e em cumprimento das legislações, o currículo deste PPC traz a oferta da Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como tem a educação inclusiva como tema transversal tanto nos conteúdos disciplinares quanto nas competências visadas pela formação dos estudantes.

No desenvolvimento da atividade docente de ensino na Unemat é garantido o auxílio do intérprete de Libras quando estão presentes estudantes surdos, do Ledor Escrevente e do Acompanhante para estudantes com deficiência visual e outras deficiências que requeiram este profissional. Os espaços para as aulas e as práticas têm acessibilidade a estudantes cadeirantes e com mobilidade reduzida. A escolha dos materiais didáticos prioriza o baixo custo, o amplo acesso e a maior percepção visual. Deste modo, a educação inclusiva está presente no processo de ensino universitário, de modo que os estudantes internalizem suas concepções e possam desenvolvê-las quando atuarem na sociedade como profissionais formados e como cidadãos.

O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SigaA) conta com o módulo de Necessidades Educacionais Específicas (NEE), espaço de gestão das Necessidades Educacionais Especiais de estudante PCD (Pessoa com Deficiência) ou outra necessidade, como dificuldade do idioma português, no caso de estudantes indígenas. O NEE otimiza o processo de solicitação discente e da coordenação de cursos ao atendimento especializado. Para estas demandas, a instituição conta com o Plano de Garantia de Acessibilidade e o Plano Educacional Individualizado para os estudantes com Deficiência (PCD) e com NEE.

4.5 Acolhimento e acessibilidade didático-pedagógica ao Estudante

Descrever o sistema de acolhimento e apoio implementado no curso devendo ter coerência com o PDI e com o perfil dos ingressantes no curso.

Deve-se considerar as diferentes realidades socioeconômicas e culturais durante a vida acadêmica dos estudantes; realizar uma avaliação diagnóstica de ingressantes, que permita identificar necessidades específicas de nivelamento acadêmico e outras demandas de suporte em função de deficiências resultantes dos níveis anteriores de educação.



O sistema de acolhimento deve contemplar:

- Ações de intermediação de aprendizagem;
- Acessibilidade metodológica atitudinal e demais formas de acessibilidade;
- Apoio psicopedagógico;
- Amparo socioemocional;
- Ações para o desenvolvimento do letramento digital;
- Promoção de estratégias de reconhecimento da diferença e da diversidade, da inclusão de segmentos sociais historicamente discriminados e da igualdade de oportunidades e de tratamento;
- Suporte aos estudantes com deficiência, superdotação, altas habilidades, transtorno do espectro autista e demais neuro divergências.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

Este Curso contempla um Sistema de Acolhimento e Apoio aos Estudantes estruturado de forma a garantir permanência e inclusão acadêmica, alinhado às políticas institucionais de assistência estudantil e de acessibilidade. Está estruturado com base nos seguintes princípios:

- Coerência com o perfil dos ingressantes: considerando que o curso é ofertado no período noturno e a grande maioria dos estudantes trabalha durante o dia, ou até mesmo reside em outro município, as ações de acolhimento e apoio são planejadas respeitando os limites de tempo, a carga de trabalho e as necessidades específicas desse público.
- Diagnóstico inicial e acompanhamento: a cada início de semestre, o Curso realiza uma avaliação diagnóstica dos ingressantes, com foco na identificação de lacunas formativas, dificuldades acadêmicas, demandas psicossociais e necessidades específicas de acessibilidade. Esses dados subsidiam o planejamento de ações de apoio, incluindo atividades de nivelamento e orientações pedagógicas.

O sistema de acolhimento e apoio contempla as seguintes ações:

1) Acessibilidade didático-pedagógico:

- Ações de mediação de aprendizagem nas áreas de leitura, escrita, matemática e tecnologias digitais, com horários compatíveis à disponibilidade dos estudantes;
- Tutoria e monitoria com foco na intermediação entre estudantes e docentes, promovendo o engajamento acadêmico e o acompanhamento individual;
- Promoção do letramento digital, com oficinas e materiais de apoio que visam à inclusão tecnológica e ao uso qualificado das plataformas institucionais de ensino;
- Elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI) para acompanhamento do estudante com necessidades educacionais específicas (NEE), como discalculia, disgrafia, dislexia e TDAH, transtornos do espectro do autismo e demais transtornos globais do desenvolvimento, visão subnormal, cegueira, surdez, ou altas habilidades/superdotação que necessitam de adaptações e/ou acessibilidade curricular.

A UNEMAT oferece outras ações que têm por objetivo proporcionar a acessibilidade arquitetônica, física, digital e técnica. O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), apresenta um espaço de gestão das Necessidades Educacionais Especiais de estudante PCD (Pessoa com Deficiência) ou outra necessidade, como dificuldade do idioma português, no caso de estudantes indígenas e surdos.

O estudante matriculado pode cadastrar sua demanda pelo Portal Discente, ou, se desejar, pode fazer a solicitação por meio da Coordenação de Curso que irá cadastrar sua demanda no Módulo NEE. A demanda cadastrada é acompanhada por Assistente Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), em diálogo com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e com a Pró-Reitoria de Administração (Prad).

Como estratégias de acessibilidade, a instituição possibilita a contratação de profissionais Intérpretes de Libras, leitores e escreventes, entre as especialidades, de



acordo com as necessidades ou outras condições atípicas que os estudantes apresentam.

2) Apoio psicológico

Escuta ativa e encaminhamentos necessários, se houver, realizado em parceria com os serviços de saúde mental da instituição.

4.6 Ações de apoio à inserção profissional dos estudantes

Descrever as ações de apoio à inserção profissional dos estudantes de acordo com as DCNs e normativa vigente.

As ações de apoio à inserção profissional dos estudantes devem incluir:

- Formulação de atividades práticas e de extensão no âmbito do curso;
- Celebração de convênios de estágio, de cooperação acadêmica ou de mobilidade estudantil;
- Divulgação regular de oportunidades disponíveis na área do curso;
- Canais ágeis, transparentes e conhecidos pela comunidade acadêmica para disseminação dessas informações;
- Prestação de serviços de mentoria, projeto de vida ou aconselhamento vocacional;
- Patrocínio a redes de contatos e apoio mútuo ou a eventos de intercâmbio de experiências entre estudantes e egressos;
- Mapeamento de trajetórias ocupacionais típicas, do tempo médio de colocação no mercado de trabalho, das competências e características de perfil associadas à inserção no mercado e à maior adaptação, estabilidade e progressão profissional;
- Núcleos de incentivo à inovação, ao empreendedorismo, à economia criativa circular ou à economia solidária, conforme o caso;
- Atualização na oferta de disciplinas ou atividades complementares em função de demandas de conhecimentos e habilidades identificadas.

4.7 Acompanhamento de Egressos

Descrever como o Curso/Universidade realiza o acompanhamento dos egressos.

Sugestão de texto em relação ao acompanhamento de egressos realizado pela Unemat. Complementar com a especificidade de cada curso:

O acompanhamento de egressos da graduação e da pós-graduação é uma política prevista na Lei nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus artigos 43 e 46, que estabelecem que a educação superior tem por finalidade formar profissionais aptos à inserção no mundo do trabalho e ao desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido, o acompanhamento dos egressos possibilita à IES verificar a adequação da formação oferecida às demandas sociais, científicas e profissionais, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Assim como a LDB, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, também destaca a importância do acompanhamento dos egressos como indicador de qualidade institucional. Os instrumentos de avaliação externa do INEP consideram, de forma explícita, as políticas e práticas adotadas pelas IES para manter vínculo com seus ex-alunos, analisar sua trajetória profissional e utilizar essas informações no planejamento e na gestão acadêmica.

Vinculada ao Sistema Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, a Unemat possui vinculação de subordinação ao Conselho Estadual de Educação



(CEE/MT), que por meio de comissões verificadoras de visitas de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, bem como de comissões de supervisão, também avalia as políticas e ações implementadas pela IES no que diz respeito ao acompanhamento de egressos.

Como política de acompanhamento dos ex-alunos, a Unemat possui o Sistema de Acompanhamento de Egressos (SAE) que tem por objetivo analisar o perfil e acompanhar a trajetória profissional de ex-alunos após a conclusão do curso. Por meio desse sistema, a instituição pode avaliar, de forma contínua, a pertinência da formação ofertada em relação às demandas do mundo do trabalho, bem como identificar potencialidades e fragilidades do projeto pedagógico. Assim, proporcionar a efetividade do processo formativo.

Além disso, o acompanhamento de egressos favorece o fortalecimento do vínculo entre a universidade e seus ex-alunos, estimulando a participação destes em atividades acadêmicas, científicas, de pesquisas e extensionistas, bem como em processos avaliativos e de melhoria institucional. Os dados produzidos subsidiam a tomada de decisão, a revisão curricular e o planejamento de ações formativas, contribuindo para a garantia da qualidade do ensino, da responsabilidade social e do compromisso da universidade pública com a formação crítica, ética e social.

Como parte integrante do SAE, a Unemat possui um hotsite, um espaço que dá maior visibilidade à política de acompanhamento dos egressos da Universidade. De um lado, os ex-alunos contam sobre suas trajetórias profissionais e, de outro, os coordenadores de cursos de graduação e programas de pós-graduação contam sobre as boas práticas que têm realizado com os egressos de cada curso, visando a atualização e melhoria da formação ofertada pela Universidade. O objetivo do hotsite é estender as relações para além do tempo da formação profissional para dar continuidade a uma história comum que começa no curso, mas não termina com a diplomação do estudante, pois segue com sua integração profissional na sociedade e na permanente disponibilidade da Unemat em receber novamente seus egressos, seja para cursarem novas graduações ou pós-graduações ou para compartilharem suas experiências e vivências profissionais com nossa comunidade acadêmica.



5. GESTÃO DO CURSO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

5.1 Corpo Docente: perfil e experiência docente

Descrever as atribuições do corpo docente e utilizar o quadro abaixo para descrever a formação, titulação e o regime de trabalho. Deixar claro que a produção do docente, a experiência profissional docente e não-docente e produção técnico-científica poderá ser localizada no currículo lattes.

Nome do(a) Docente	Formação	Titulação	Regime de trabalho	Link do Currículo Lattes

Descrever os programas e projetos desenvolvidos pela Instituição relacionados com a capacitação e formação continuada do corpo docente (Semana Pedagógica Integrada, por exemplo) e ações promovidas no âmbito do curso.

5.2 Gestão do Curso

Descrever que a gestão do curso é estruturada com base em responsabilidades definidas institucionalmente entre os órgãos colegiados e instâncias institucionais competentes, especialmente a Coordenação de Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

A gestão do curso será conduzida de forma integrada entre os órgãos colegiados e instâncias institucionais competentes, especialmente a Coordenação de Curso, a Direção da Faculdade, o Núcleo Docente Estruturante/NDE e o Colegiado de Curso, assegurando a articulação entre planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações acadêmicas e administrativas. A gestão do curso considerará os resultados provenientes dos processos de avaliação de ensino, da autoavaliação institucional e das avaliações externas como subsídios essenciais para o aprimoramento contínuo do planejamento e da qualidade do curso, em consonância com as diretrizes institucionais, tanto dos órgãos reguladores como das políticas de ensino da IES.

COORDENAÇÃO DE CURSO

De acordo com o Regimento Geral da UNEMAT (Resolução Nº 49/2016 – CONSUNI), Art. 115, compete ao(a) Coordenador(a) do Curso:

- I. Administrar o Curso;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- III. Tomar as providências de ordem administrativa, financeira, disciplinar e didático-científica-pedagógica, necessárias ao funcionamento do Curso;
- IV. Submeter à apreciação do Colegiado de Curso o plano de atividades do



curso a ser desenvolvido no período letivo;

V. Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes ao Curso necessárias à elaboração de planos de trabalho e do orçamento da unidade;

VI. Apresentar à Faculdade e ao Colegiado Regional, após apreciação do Colegiado de Curso, o relatório de avaliação das atividades do curso;

VII. Distribuir as ações de ensino, bem como orientar e supervisionar a execução das respectivas atividades;

VIII. Controlar a assiduidade do pessoal docente do Curso, encaminhando seu registro à Coordenação do Câmpus, para providências;

IX. Cumprir e fazer cumprir o calendário acadêmico e os planos de ensino, pesquisa e extensão;

X. Encaminhar à Faculdade em tempo hábil as eventuais substituições de docentes;

XI. Ter sob sua responsabilidade os bens patrimoniais alocados ao Curso;

XII. Responsabilizar-se pela regularização dos cursos ofertados, através do encaminhamento, às instâncias competentes, da documentação pertinente às ações de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento, atendendo as legislações pertinentes;

XIII. Encaminhar à Faculdade o levantamento de vagas existentes nos cursos;

XIV. Adotar medidas essenciais à eficiência do Curso.

O coordenador de Curso é um servidor docente que também exerce a atividade de gestor pedagógico. Para isso, necessita ser proativo promovendo oportunidades de formação acadêmica ética, comprometida social e educacionalmente com os acadêmicos. Nesse sentido, é plausível que considere as manifestações da comunidade acadêmica possibilitando a ela todo o acesso à informação que lhes é de direito. Em suma, o Coordenador deve zelar por um ambiente de ensino e aprendizagem, tranquilo, cooperativo, solidário e humanizado.

ATUAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

De acordo com o artigo 107 do Regimento Geral da UNEMAT (Resolução Nº 49/2016 – CONSUNI), o Colegiado de Curso, reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

O colegiado de curso é composto pelo coordenador do curso, cinco representantes docentes, dois representantes profissionais técnicos de ensino superior e um representante discente matriculado no curso. Assim, o Colegiado de curso é uma instância fundamental para as decisões referentes à vida acadêmica, subsidiando e supervisionando o trabalho da coordenação. Para isso, é importante que a dinâmica do trabalho perpassa um movimento autoavaliativo dos membros, promovendo um debate construtivo sobre as necessidades e potencialidades do curso, melhorando e/ou ajustando as práticas de gestão. Tem como competências (Art. 107, Regimento Geral da UNEMAT):

I. Aprovar os planos de ensino das disciplinas a serem ofertadas no semestre letivo;

II. Acompanhar o desempenho didático-científico-pedagógico dos docentes a partir dos planos de ensino elaborados com base na proposta curricular;

III. Deliberar, nos termos da legislação e de acordo com o Estatuto, sobre os processos de transferências interna e externa, aproveitamentos de estudos, cancelamento e/ou substituição de disciplinas;

IV. Deliberar, em primeira instância, sobre atividades concernentes ao ensino, pesquisa e extensão específicas do Curso e encaminhar às instâncias competentes;

V. Zelar pelo cumprimento da Normatização Acadêmica; VI. Julgar o caráter emergencial para contratação de professor substituto e encaminhar à apreciação do Colegiado de Faculdade;

VI. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso por meio de portarias.

ATUAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)



A atuação dos Núcleo Docente Estruturante da UNEMAT está embasada na Resolução Nº 015/2024 – CONEPE que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, e está fundamentada pela Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) Nº 1 de 17 de junho de 2010.

O NDE do curso de _____ é formado por professores(as) atuantes no Curso e lotados na Faculdade _____, reconhecidos(as) pelos seus pares como liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos, no desempenho das atividades de ensino e em demais esferas academicamente relevantes. O NDE é composto por um mínimo de cinco integrantes, com mandatos de três anos; os docentes são indicados pelo Colegiado do Curso e se reúnem periodicamente a partir de pautas consultivas primando por práticas pedagógicas coerentes com o projeto pedagógico do Curso.

Segundo a Resolução Nº 015/2024 - CONEPE, o NDE é órgão consultivo dos cursos de graduação, responsável pela concepção, atualização periódica e acompanhamento da implementação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em consonância às normas internas e demais legislações externas que regem a matéria.

São atribuições do NDE:

I. Elaborar a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, a partir dos elementos constitutivos constantes nas diretrizes curriculares nacionais e em normativas internas da UNEMAT;

II. Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;

III. Conduzir os trabalhos de atualização e de reestruturação curricular, sempre que necessário;

IV. Supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso;

V. Acompanhar as atividades do corpo docente, quanto a integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

VI. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

VII. Analisar as solicitações de aproveitamento de estudos dos estudantes.

VIII. Acompanhar as atividades referentes da creditação da extensão previstos no PPC.

5.3 Fontes de informação e análise dos indicadores provenientes da avaliação de ensino, da autoavaliação e de avaliações externas

Descrever as fontes de informação dos indicadores provenientes de autoavaliação e de avaliações externas, bem como a análise desses indicadores e a identificação de oportunidades de melhorias.

Sugestão de texto (observar se é pertinente ao Curso, se contempla o que o Curso e/ou Universidade oferece):

As fontes de informação dos indicadores provenientes da autoavaliação serão constituídas a partir da coleta de dados promovida pela Autoavaliação Institucional e pela Avaliação do Ensino, sob a orientação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unemat, bem como de outros instrumentos internos de acompanhamento e gestão do curso, sempre que considerados necessários.



A responsabilidade pela condução dessas ações caberá à Coordenação de Curso, à Direção da Faculdade e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), que deverão desenvolver e acompanhar as atividades de autoavaliação no âmbito do curso, assegurando a coerência entre os resultados obtidos e as metas estabelecidas no PPC.

As fontes de informação dos indicadores provenientes das avaliações externas serão produzidas pelo INEP, a partir dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), incluindo o Relatório do ENADE, os Indicadores derivados (Conceito Enade, Conceito Preliminar de Curso/CPC e Índice Geral de Cursos /IGC), bem como dos Relatórios de visita in loco, elaborados pelas Comissões Verificadoras designadas pela SECITECI e CEE/MT.

Esses indicadores deverão ser analisados de forma sistemática e integrada, servindo como subsídios fundamentais para a identificação de oportunidades de melhoria contínua e para o aprimoramento da qualidade do curso. A análise será de responsabilidade da Coordenação de Curso, da Direção da Faculdade, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso, com a participação ativa da comunidade acadêmica, incluindo docentes, discentes, técnicos administrativos e gestores.

A análise conjunta dos resultados das avaliações internas e externas, com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica envolvidos no processo formativo, constitui uma fonte estratégica de subsídios para o aprimoramento contínuo do planejamento e da gestão do curso.

Nesse sentido, sempre que possível, deverão ser apresentadas à comunidade acadêmica evidências da apropriação, utilização e implementação de melhorias decorrentes dos resultados dos processos de avaliação interna e externa. Essas ações refletem o compromisso dos gestores com a qualidade acadêmica, a transparência e a melhoria contínua do curso.

5.4 Infraestrutura

Descrever a estrutura física utilizada pelo curso, informando os recursos materiais e de infraestrutura de apoio para o funcionamento do curso, quantificando e detalhando os espaços (salas de aula, laboratórios, sala da coordenação de curso, bibliotecas, entre outros). Toda a descrição deve contemplar e explicitar questões referentes à acessibilidade dos espaços (arquitetônica, instrumental, entre outras).

Recomenda-se observar exigências contidas nas DCNs dos cursos.

5.4.1 Salas de aula

Listar as salas de aula utilizadas pelo curso.

5.4.2. Biblioteca

Explicar sobre os tipos de bibliotecas que a UNEMAT oferece. E explicar sobre o funcionamento das bibliotecas física e virtual, como o quadro de horário de funcionamento da biblioteca.

5.4.3 Equipamentos

Listar os equipamentos gerais e específicos atualmente disponibilizado para o estudante, relacionados com o curso de formação.

5.4.4 Laboratórios



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Listar os laboratórios de ensino e/ou laboratórios específicos atualmente disponibilizados para o estudante, relacionados com o curso de formação.



6. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS

Listar os componentes curriculares (em ordem alfabética) com ementas, referências bibliográficas básicas (com três títulos) e complementares (no mínimo três e no máximo cinco títulos).

As referências básicas devem, obrigatoriamente, estar disponíveis na biblioteca física ou virtual da Universidade.

Nas referências complementares deve constar, pelo menos, um autor ligado à Instituição. Este autor refere-se ao conjunto de servidores mestres e doutores da UNEMAT.

Nas referências bibliográficas deve-se colocar o nome completo do autor, sem abreviaturas.

Em caso de obras estrangeiras, estas devem ser indicadas como bibliografia complementar.

A ementa, deve ser um breve resumo, em cujo texto se faz a apresentação clara, concisa e objetiva do que se vai estudar. Sua redação deve ser feita, preferencialmente, em frases nominais (ou seja, sem verbos), organizadas em ordem lógica e separadas por pontos finais. Os tópicos não devem ser dispostos em lista vertical, mas de forma contínua, em parágrafo único.

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR

Ementa:

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar:

Exemplo:

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA

Ementa: Diáspora africana e formação socioeconômica, cultural e política da sociedade brasileira. Elementos culturais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas. Conceitos de gênero, raça, etnia, identidade, classes sociais, políticas públicas, ações afirmativas. Contribuições da população africana, afrodescendente e indígena para a formação histórico/social da sociedade brasileira.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Os índios na história do Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2017.

FANON, Frantz. Pele Negra, Máscaras Brancas. Renato da Silveira (Trd.). Salvador: EDUFBA, 2008.

Bibliografia Complementar:

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016. KI- ZERBO, Joseph (Editor). História geral da África I: metodologia e pré-história da África. 2º edição revista. Brasília: UNESCO, 2010.

FERNANDES, Evandro; CINEL, Nora Cecília Boccacci; LOPES, Véra Neusa (orgs). Da África aos indígenas do Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

HALL, Stuart. Da Diáspora. Identidades e Mediações culturais. Trad. de Adelaine La Guardia Resende, Ana Carolina Escosteguy, Claudia Alvares, Francisco Rudger, Sayonara Amaral. Belo Horizonte: UFMG/ Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugere-se finalizar o documento com considerações finais, explicitando a importância do PPC para a formação de profissionais qualificados para o estado de Mato Grosso, especialmente.

A avaliação do PPC deve ser feita por meio de um acompanhamento sistemático realizado de forma contínua pelo NDE e pelo colegiado de curso. O processo deve envolver servidores (docentes e técnicos) e alunos na realização de reuniões, encontros, visando analisar o PPC, fazer os ajustes necessários e planejar novas ações que favoreçam o aperfeiçoamento da proposta. Sugere-se indicar a data do ciclo do Sinaes (a cada três anos) ou em caso de alterações das diretrizes do curso para indicar uma possível periodicidade de avaliação do PPC.



8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL 1996. Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996.** Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL 2004. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.2004.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm

CONAES 2010. **Parecer CONAES no 4 de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE. 2010.** Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15712:pareceres-e-resolucoes&catid=323:orgaos-vinculados&Itemid=1093

Plano de desenvolvimento institucional.

<https://cms.unemat.br/storage/documentos/bloco-documento-arquivo/WKS7ZwS4RB1yPXPgwpueA3f1opvcJEt9JIWoaUen.pdf> <https://unemat.br/pro-reitoria/prpti/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>



Emitido em 02/02/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2026 - REITORIA (11.01)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2026 20:28)

NILCE MARIA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)
Matrícula: 83191001

(Assinado digitalmente em 03/02/2026 14:23)

VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA
REITORIA-GABINETE (11.01.10)
Matrícula: 83238001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **02/02/2026** e o código de verificação: **67048de341**